



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**Nota Justificativa**

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 003/2017, foram concedidas Diárias no período de 12 a 15 de outubro de 2018, para a cidade de Maceió/AL, aos Vereadores e o Assessor: **ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO, FABRÍCIO MOREIRA MENEZES, FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA, GERIVALDO DE AZEVEDO, GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS, JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, MAXWELL BRITO SANTOS, NILSON JOSÉ DOS SANTOS E JOSÉ CARLOS DE ANDRADE.**

Os favorecidos viajaram com veículo particular.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**  
Presidente